COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2018

AUTOR DO PROJETO: Edvaldo Brito

EMENTA: "Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Creches Comunitárias de Salvador"

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução em questão, de autoria do Vereador Edvaldo Brito, que tem por objetivo instituir a Frente Parlamentar de Apoio às Creches Comunitárias de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Ocorre que, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar as seguintes emendas à proposição para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa:

EMENDA 01
Altere-se a ementa, do Projeto de Resolução em análise, a qual passa a vigorar com a redação abaixo:

> "Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Creches e Escolas Comunitárias de Salvador".

EMENDA 02
Onde se lê no artigo 1º e no artigo 2º, caput e §§1º, 2º e 3º "Creches Comunitárias de Salvador", substituir por "Creches e Escolas Comunitárias de Salvador".

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2018.**

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica